

PUBLICIDADE



LEI Nº 9.515/2020**Altera dispositivo da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014,
na forma que indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Fica permitida a alteração da proposta de trabalho, desde que expressamente autorizada pelo gestor da Secretaria Municipal da área correspondente, submetida à aprovação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, por meio de Resolução." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEONARDO SILVA PRATES

Sec
BR

x

Secretário Municipal da Educação

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIO
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em exercício

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência

JOSÉ SÉRIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/03/2020

PUBLICIDADE

x